

DIARIO DO GOVERNO

A correspondência official da capital e das provincias, *foras de porta*, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
 Annunciam-se todas as publicações litterarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 15\$000
 Ditãs por semestra 10\$000
 Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40

Annuncios, por linha 60
 Communicações e correspondencias, por linha 90

Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 3 de agosto de 1902, cobra-se-lhe 10 réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:
 Decretos de 12 de maio:
 Concedendo provimento no recurso n.º 18:489, em que era recorrente a Camara Municipal de Penamacor.
 Denegando provimento no recurso n.º 18:604, em que era recorrente a direcção do Instituto de Nossa Senhora da Graça, de S. João do Campo.
 Despachos autorizando varios officiaes a aceitarem a medalha de prata da Cruz Vermelha de Espanha.
 Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.
 Aviso de estar aberto concurso para provimento de um lugar de official da secretaria do Governo Civil de Coimbra.
 Habilitações para levantamento de creditos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:
 Despachos criando postos do registro civil.
 Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:
 Rectificação ao decreto sobre classificacão de tecidos publicado no *Diario* n.º 112.
 Accordos do Conselho Superior da Administracão Financeira do Estado.

MINISTERIO DA GUERRA:
 Decreto com força de lei de 15 de maio, autorizando o Ministerio da Guerra a conceder provisoriamente parte do terrapleno do baluarte das Cabanas, na praça de Peniche, para estabelecimento de um barracão e de uma ponte-cas.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:
 Decreto com força de lei de 12 de maio, criando na comarca de Macau um officio privativo de tabellião de notas.
 Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DO FOMENTO:
 Balançotes de Bancos e Companhias.
 Relação de marcas industriaes registadas em Berne a que foi concedida protecção em Portugal.
 Relação de pedidos de registro de nomes industriaes.
 Decreto com força de lei de 4 de maio, determinando que um conductor de obras publicas vá prestar serviço junto á Inspeccão dos Serviços Florestaes.
 Rectificação á lista dos candidatos a segundos aspirantes do quadro telegrapho-postal, publicada no *Diario* n.º 112.
 Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.
 Annuncio de concurso para preenchimento de logares de telephonistas nas estações centrais das futuras redes telephonicas do Estado na Figueira da Foz, Setubal e Funchal.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:
 Camara Municipal de Lisboa, avisos para remoção de ossadas nos diferentes cemiterios.
 Junta do Credito Publico, relação das obrigações da divida externa de 8 por cento, 3.ª serie, sorteadas para amortizacão; editos para averbamento de titulos.
 Administracão do 2.º bairro de Lisboa, aviso acerca do achado de uma capa de borracha.
 Imprensa Nacional de Lisboa, annuncio para arremataçao do fornecimento de papel nacional e estrangeiro.
 Commissão de Pensões Ecclesiasticas do districto de Castello Branco, aviso para a eleição do vogal representante dos ministros da religião comprehendidos naquella districto.
 Juizo de direito da comarca de Agueda, editos para citação de refractarios.
 Juizo de direito da comarca de Beja, editos para expropriações de terrenos.
 Juizo de direito da comarca de Trancoso, idem.
 Caixa Geral de Depositos, nota do movimento dos fundos a cargo da administração, no mês de abril.
 Caixa Economica Portuguesa, editos para levantamento de depositos.
 Superintendencia dos Paços da Republica, annuncio para arremataçao de gasolina, pneumaticos e outros artigos.
 Quartel General da 1.ª Divisào Militar, annuncio para venda de estreme.
 Inspeccão das Fortificações, annuncio para arremataçao de artigos de mobilia e utensilios.
 Direcção das Obras Publicas do districto do Beja, annuncio para arremataçao de artigos de expediente.
 Direcção das Obras Publicas do districto do Porto, idem.
 Caminhos de Ferro do Estado, boletins das receitas das linhas do Sul e Sueste e do Minho e Douro no mês de fevereiro.
 Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
 Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
 Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.
ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES
 N.º 192 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 12 de maio.
 N.º 193 — Nota do estado da divida fluctuante nos meses de junho de 1910 a março de 1911.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

1.ª Repartição

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 18:489, em que é recorrente a Camara Municipal do concelho de Penamacor e recorrido José Pereira Duarte Senior, e de que foi relator o vogal extraordinario Dr. Manuel Paes de Villas Boas:

José Pereira Duarte Senior, proprietario, residente em Penamacor, districto de Castello Branco, tendo adquirido no cemiterio publico d'aquella villa, por deliberação da Camara Municipal, tomada em sessão de 22 de abril de 1907, terreno para um jazigo, e tendo a mesma Camara, posteriormente, em sessão de 2 de maio de 1910, deliberado, a requerimento de Antonia Candida de Sousa, irmã do vereador Luis de Sousa, ceder-lhe uma parte do terreno para elle já adquirido, em virtude da referida deliberação, o que tudo se mostra nos documentos de fl. . . e fl. . ., reclamou perante a commissão districtal contra a deliberação da Camara na referida sessão de 2 de maio de 1910, que importava a usurpação de um direito de propriedade, legitimamente adquirido;

Mostra-se que a commissão districtal verificando a exactidão do allegado em vista dos documentos juntos, usando da faculdade que lhe conferia o n.º 4.º do artigo 56.º do Codigo Administrativo, negou a sua approvaçao á deliberação reclamada, que envolvia a alienação de terrenos de que a Camara não podia dispor, sem offensa de direitos legitimamente adquiridos, deliberação que confirmou na informação de fl. . .;

D'esta deliberação recorre a Camara Municipal allegando:

— Que a commissão districtal, na resolução recorrida, tinha commettido excesso de jurisdicção, porque a deliberação reclamada não importava alienação de direitos, ou de bens immobiliarios, mas, tão somente, a escolha ou demarcação de terrenos para edificação de jazigos, sendo, portanto, definitiva a reclamada deliberação, e, desde logo executoria nos termos dos artigos 54.º, 55.º e 56.º do Codigo Administrativo, competindo, assim, a este Supremo Tribunal, em conformidade com os artigos 31.º e 352.º do mesmo Codigo, e resolução do então Ministerio do Reino, de 11 de setembro de 1905 e 1 de fevereiro de 1907, emendar o excesso da jurisdicção da commissão recorrida;

— Que a disposição do citado artigo 58.º do Codigo Administrativo não tinha applicação á hypothese por se não tratar de actos sujeitos á tutela da commissão districtal.

E ainda que quando o recorrido se julgasse offendido pela recorrente num direito de propriedade, deveria ter recorrido aos tribunaes ordinarios;

Mostra-se a legitimidade das partes e que o recurso veio interposto em tempo;

O que visto e ouvido o Ministerio Publico:

Considerando que ao Contencioso Administrativo, e não á estação tutelar, compete conhecer da deliberação reclamada, não tendo applicação á hypothese dos autos o disposto no n.º 4.º do artigo 56.º do Codigo Administrativo;

Attendendo ás disposições do n.º 8.º do artigo 68.º do citado Codigo, da portaria de 13 de abril de 1868, e considerando, por outro lado, que quando se tratasse de questão sobre titulos de propriedade, ou de posse, não competia a este Supremo Tribunal julgá-la, mas aos tribunaes ordinarios;

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, conceder provimento no recurso.

O Ministro do Interior assim o faça imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 12 de maio de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos:

Maio 6

Concessão de licença para aceitar e usar a medalha de prata da Cruz Vermelha de Espanha aos seguintes officiaes:

- Tenente do quadro occidental, actualmente capitão, Antonio Tiago de Freitas Martins.
- Tenente do quadro occidental Joaquim da Paz Henriques.
- Tenente do quadro occidental Francisco Mario Lopes.
- Tenente do quadro occidental Manuel da Silva.
- Tenente do quadro de Moçambique, João Vicente Gomes da Silva.

A Antonio Sergio da Silva e Castro, redactor do *Diario das Sessões* da antiga Camara dos Deputados — concedida licença de quinze dias, podendo gozá-la no estrangeiro.

A Francisco Cabral Metello, Director Geral da Secretaria da extincta Camara dos Pares — concedida licença de trinta dias, por motivo de doença, para fazer uso de aguas medicinaes no estrangeiro.

A José Benedicto de Almeida, Pessanha, primeiro official da Secretaria da antiga Camara dos Deputados — concedida licença de vinte dias.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 13 de maio de 1911.— O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos:

Maio 12

Francisco de Mendonça Pacheco e Mello, commissario da extincta policia especial de repressão de emigração clandestina de Angra do Heroismo, actualmente no grupo geral dos addidos do Estado — noventa dias de licença para tratar da sua saude. (Tem a pagar os emolumentos).

Antero Adelino Guerra e Sá, facultativo municipal do concelho de Villa Flor — licença de seis meses, sem vencimento, para tratar de negocios particulares. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Ministerio do Interior, em 15 de maio de 1911.— O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

Para os effectos convenientes se declara que por espaço de trinta dias, contados sobre a data d'este aviso, se acha aberto concurso para provimento do lugar de official vago na Secretaria do Governo Civil do districto de Coimbra, em 2 do corrente mês, por fallecimento de José Julio de Sá, sendo admittidos ao mesmo concurso somente os requerentes que assim o pedirem dentro do prazo estabelecido e com todos os documentos exigidos no decreto de 6 de julho de 1878.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 15 de maio de 1911.— O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

2.ª Repartição

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 18:604, em que é recorrente a direcção do Instituto de Nossa Senhora da Graça, de S. João do Campo, do concelho e districto de Coimbra, e recorrido o Bacharel Antonio Augusto Cortezão, medico do referido Instituto, e de que foi relator o Ex.º vogal effectivo, doutor Abel de Andrade:

Mostra-se que, em sessão de 2 de janeiro de 1910, a direcção do Instituto de Nossa Senhora da Graça, fundado em S. João do Campo pelo Dr. Fortunato de Oliveira Rocha, deliberou pedir ao Governo autorizaçao para criar e pôr a concurso um segundo lugar de medico do Instituto com o ordenado annual de 300\$000 réis, allegando, a fl. 7 a 11;

— que, por accordão do Supremo Tribunal Administrativo, tinha de ser reintegrado, no lugar de facultativo do Instituto, o Bacharel Antonio Augusto Cortezão, que o mesmo accordão dispensou de executar, como medico, os regulamentos da pharmacia do Banco approvados por alvará de 5 de junho de 1907;

— que, por virtude da demissão do facultativo Cortezão, a direcção do Instituto, devidamente autorizada, abriu concurso em 24 de outubro de 1906, para o provimento do lugar de medico que devia cumprir esses regulamentos, e nelle foi provido um medico, que serviu até 2 de fevereiro de 1908, sendo as ultimas nomeações feitas interinamente, a ultima das quaes recaiu no Bacharel Antonio Augusto de Moraes, que ainda está em exercicio;

— que a numerosa concorrência ao Banco e o prolongamento das horas da consulta, muito alem das duas horas da tarde fixadas no regulamento e as condições prosperas do Instituto aconselham a abertura do concurso para o provimento d'este segundo lugar de medico, com o ordenado annual de 250\$000 a 300\$000 réis;

Mostra-se que, redigida a representação de 6 de janeiro de fl. 9 v. a 11 v. foi indeferida por despacho do antigo Ministro do Reino, de 17 de março, a fl. 12 a 15; Mostra-se que, em sessão de 3 de julho de 1910, a direcção do Instituto deliberou apresentar á assembleia geral do dia 17 do mesmo mês duas propostas:

1.ª Sobre a criação de um segundo lugar de medico para o serviço do Banco e para os socios que não quei-